



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.1

PORTARIA Nº. 302/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 103/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 29/10/2025, encerrando-se em 28/10/2026, cujo objeto é registrar os preços para futuras e possíveis Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços “locação” de estruturas (tendas, banheiros, gradil, e fechamentos) e na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, como EXPO KIDS, Feiras da Lua, Torneios, Encontros de Carros Antigos, CASTRAPET e outros eventos de pequeno porte, a Servidora indicada, Fernanda Gabrielle Lavísio, Agente Administrativo e como suplente, Sra. Sara Tarantini Rocha, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO

Gestor: Secretária Municipal de Educação/Cultura

Contratada: ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Valor: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 – e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.3

PORTARIA Nº. 303/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 103/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 29/10/2025, encerrando-se em 28/10/2026, cujo objeto é registrar os preços para futuras e possíveis Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços “locação” de estruturas (tendas, banheiros, gradil, e fechamentos) e na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, como EXPO KIDS, Feiras da Lua, Torneios, Encontros de Carros Antigos, CASTRAPET e outros eventos de pequeno porte, a Servidora indicada, Fernanda Gabrielle Lavísio, Agente Administrativo e como suplente, Sra. Sara Tarantini Rocha, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO

Gestor: Secretária Municipal de Educação/Cultura

Contratada: DINAMICA ECO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME

Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 – e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.5

PORTARIA Nº. 304/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 103/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 29/10/2025, encerrando-se em 28/10/2026, cujo objeto é registrar os preços para futuras e possíveis Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços “locação” de estruturas (tendas, banheiros, gradil, e fechamentos) e na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, como EXPO KIDS, Feiras da Lua, Torneios, Encontros de Carros Antigos, CASTRAPET e outros eventos de pequeno porte, a Servidora indicada, Fernanda Gabrielle Lavísio, Agente Administrativo e como suplente, Sra. Sara Tarantini Rocha, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO

Gestor: Secretária Municipal de Educação/Cultura

Contratada: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 – e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada para realizar apresentações artísticas de espetáculo de Natal de forma lúdica conforme calendário do município de Rancho Alegre - PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.929/0001-64, sediada na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitário, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL OCHOA**, inscrito no CPF sob o nº 072.711.039-02.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada para realizar apresentações artísticas de espetáculo de Natal de forma lúdica conforme calendário do município de Rancho Alegre - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espectáculo de Natal: Está incluso: • Abertura com palhaços (duração mínima 20 minutos) • Espectáculo principal de Natal (duração aproximada 1:00h) • Fotos com papai noel (duração aproximada 20 minutos) • Figuros e adereços • Disponibilização de backdrop, poltronas e bancos para garantir acesso e conforto ao público • Acessibilidade de conteúdo em libras. Equipamentos: • Carreta palco com três níveis, nas dimensões: 12m x 6m; 3m x 4,5m; e 12m x 5m x 1,00m. • Cenário digital: transmitido por dois painéis de LED de 10m x 3m e 4m x 2m, com qualidade P3 outdoor (38 placas) • Equipamentos de sonorização • Equipamentos de iluminação Outros: • Alimentação para a equipe • Hotel e transporte para equipe • Encargos tributários O evento irá ocorrer no dia 19 de dezembro de 2025 às 19h00.	Serviço	01	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 38.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.13.392.0002-2078.3.3.90.39.00.00 (4870 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2025 até 27/01/2026, 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Ochoa
Rafael Ochoa Produções Artísticas Ltda
CONTRATADO

Fernanda Gabriele Lavisio
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições no município de Cornélio Procopio-PR para funcionários da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: BATISTA E GRACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.543.893/0001-00, sediada na Rua Espírito Santo, nº 600, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procopio/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JESSIKA SIQUEIRA BUENO**, inscrita no CPF nº 054.038.019-95.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procopio – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições no município de Cornélio Procopio-PR para funcionários da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

VALOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	CAFÉ DA MANHÃ: 1 Copo de Café com Leite (com ou sem açúcar de acordo com a vontade do cliente) com Leite (integral, desnatado ou semidesnatado de acordo com a vontade do cliente) Ou 1 Copo de Café sem leite (com ou sem açúcar de acordo com a vontade do cliente). Acompanhado de um pão francês de sal (tamanho aproximado de 25 gramas) na chapa com manteiga, ou apenas com manteiga (de acordo com a vontade do cliente).	UNID.	1.458	R\$ 11,00	R\$ 16.038,00
	02	REFEIÇÃO: Self Service + Bebida: refrigerante 350ml, água/suco 500ml.	UNID.	2.705	R\$ 28,45	R\$ 76.957,25
					TOTAL	R\$ 92.995,25

TOTAL: R\$ 92.995,25 (noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (060 – 000)
03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (690 – 000) (700 – 000)
04.001.04.123.0003-2011.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1220 – 000) (1230 – 511)
05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1630 – 000)
06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2060 – 000) (2070 – 504)
07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2470 – 303)
07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2680 – 303)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303)
08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3210 – 103) (3220 – 104)
08.003.13.392.0002-2039.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)
09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 – 000)
10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4390 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2025 até 02/11/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jessika Siqueira Bueno
Batista e Gracional Ltda
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no serviço de conserto de veículo tipo van da Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre, de acordo com as especificações fornecidas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.887/0001-01, sediada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 196, Quadra 2, Lotes 31, 30, 1, 2 e 3, Jardim União, CEP 86.185-560, na cidade de Cambé – PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, inscrita no CPF nº 004.291.859-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto de veículo tipo van da Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre.

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit embreagem	LUK	UNID	1	R\$ 2.849,47	R\$ 2.849,47
2	Cilindro impulsor embreagem	RENAULT	UNID	1	R\$ 1.172,73	R\$ 1.172,73
3	Cilindro mestre embreagem	RENAULT	UNID	1	R\$ 910,69	R\$ 910,69
4	Volante motor	LUK	UNID	1	R\$ 2.669,73	R\$ 2.669,73
5	Serviço: remoção e instalação de lataria e motor	UNIÃO	SERV	1	R\$ 897,25	R\$ 897,25
6	Serviço: retificar bloco e cabeçote motor	UNIÃO	SERV	1	R\$ 4.643,88	R\$ 4.643,88
7	Serviço: desmontar e montar motor	UNIÃO	SERV	1	R\$ 2.546,25	R\$ 2.546,25
8	Serviço: montar bloco e cabeçote/ajustar	UNIÃO	SERV	1	R\$ 2.255,25	R\$ 2.255,25
9	Serviço: troca de kit de embreagem/cilindros/volante	UNIÃO	SERV	1	R\$ 873,00	R\$ 873,00
10	Tubo Borracha	RENAULT	UNID	1	R\$ 571,23	R\$ 571,23
11	Aditivo Radiador Diesel – 1 Litro	PRAFLU	UNID	4	R\$ 38,82	R\$ 155,28
12	Bronzina Mancal	MAHLE	UNID	1	R\$ 610,13	R\$ 610,13
13	Bronzina Biela Std	MAHLE	UNID	1	R\$ 514,14	R\$ 514,14
14	Jogo Junta Motor	SABÓ	UNID	1	R\$ 2.169,41	R\$ 2.169,41
15	Bomba Óleo	SHADECK	UNID	1	R\$ 1.910,42	R\$ 1.910,42
16	Retentor Virabrequim Traseiro	SABÓ	UNID	1	R\$ 524,23	R\$ 524,23
17	Anel Pistão	MAHLE	UNID	4	R\$ 801,03	R\$ 3.204,12
18	Filtro Lubrificante	MANN	UNID	1	R\$ 138,69	R\$ 138,69
19	Filtro Combustível	MANN	UNID	1	R\$ 55,29	R\$ 55,29
20	Elemento Filtro Ar	MANN	UNID	1	R\$ 280,99	R\$ 280,99
21	Óleo Motor 5W30 Sintético Diesel – 1 Litro	YPIRANGA	UNID	9	R\$ 56,02	R\$ 504,18
22	Mangueira Retorno Bico Injetor	RENAULT	UNID	1	R\$ 699,86	R\$ 699,86
23	Coxim Motor Ld	SAMPEL	UNID	1	R\$ 471,38	R\$ 471,38
24	Kit Corrente Comando	SKF	UNID	1	R\$ 946,47	R\$ 946,47
25	Vareta Nível Óleo	RENAULT	UNID	1	R\$ 329,80	R\$ 329,80
					VALOR TOTAL	R\$ 31.903,87

VALOR TOTAL: R\$ 31.903,87 (trinta e um mil, novecentos e três reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2940 – 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 até 03/03/2026 - 4 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Elizonete Fernandes Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda
CONTRATADO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2025
11:47:12 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2025

Ed. nº 1286

PÁG.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada para possíveis e futuros fornecimentos de recarga de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.044/0001-40, sediada na Avenida Dez de Dezembro nº 500, Vila Casoni, CEP 86.026-220, Londrina/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSANA SANTOS GOMES**, inscrita no CPF nº 055.814.619-88.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina – PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada para possíveis e futuros fornecimentos de recarga de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CARGA DE O ² - OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO C/ 01m ³	White Martins	UNI	191	R\$ 117,50	R\$ 22.442,50
02	CARGA DE O ² - OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO C/ 03m ³	White Martins	UNI	131	R\$ 149,50	R\$ 19.584,50
03	CARGA DE O ² - OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO C/ 10m ³	White Martins	UNI	376	R\$ 169,50	R\$ 63.732,00
					TOTAL:	R\$ 105.759,00

VALOR TOTAL: R\$ 105.759,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)
07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2880 – 303) (2890 – 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 até 03/11/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rosana Santos Gomes
R. Santos Gomes & Santos Ltda
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO